Lei nº 368, de 12 de Novembro de 1952.

Abre um crédito especial de Cr$ 4.500,00.

A Câmara Municipal de Vôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento de pro-labore, nos meses de novembro e dezembro dêste ano, às Professoras do Curso Municipal de Adaptação ao Ginásio Estadual de Vôrto Feliz, nos têrmos da Lei nº 277, de 16 de fevereiro de 1952.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso da arrecadação, já existente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vôrto Feliz, em 12 de Novembro de 1952.

Dr. Victorio Vieira Cunha
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 12 de Novembro de 1952.

Francisco de Oliveira Leite,
Diretor Geral.